



LEI COMPLEMENTAR Nº 374/2023 De 16 de Fevereiro de 2023

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do §1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 274/2014 que passará a vigorar da seguinte forma:

“§1º - O cartão alimentação terá o valor correspondente a 2,36 (dois vírgula trinta e seis centésimos) do Valor de Referência do Município - VRM”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Pilar do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
CD307185ECDF4D7AA6BC86FB4786160C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CD307185ECDF4D7AA6BC86FB4786160C>